



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

APOSTILA - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/CONSULTORIA JURIDI-120000000/ASSESSORIA JURIDIC-1200003000

Termo de Apostilamento Nº 016/2024-TJPE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2024, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A JOHNSON CONTROLS – HITACHI AR-CONDICIONADO DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

Por este **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº 013/2024-TJPE, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, e a empresa **JOHNSON CONTROLS – HITACHI AR-CONDICIONADO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.284.522/0006-26; Inscrição Municipal: 8435 Inscrição Estadual: 645030312114, situada na Rodovia Presidente Dutra, Km 141, Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, CEP nº 12247-901, representada pelo Sr. Marcelo Pinheiro de Mendonça e Sr. Laerson Medeiro Cabral Neto, cujo objetivo é a contratação de serviços relativos à modernização do Sistema de Ar-Condicionado de Expansão Direta tipo VRF do Fórum da Comarca de Caruaru, com a substituição e fornecimento de equipamentos e implementação de um sistema de automação de última geração, na conformidade das especificações e exigências contidas no Projeto Básico, Proposta orçamentária e Proposta da Contratada, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133 e de acordo com as informações constantes do Processo Administrativo nº 00031981-81.2023.8.17.8017, CONSIDERANDO que:

- 1) A Diretoria Financeira emitiu a Nota de Empenho nº 2024NE000967, de 15/03/2024, no valor de R\$ 823.331,25 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) ID. nº 2513661 e Nota de Empenho nº 2024NE000968, de 15/03/2024, no valor de R\$ 1.062.171,30 (um milhão, sessenta e dois mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos) ID. nº 2513662, tendo em vista a mudança do exercício financeiro (ID. nº 2502812);
- 2) Por sua vez, o art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, permite o registro por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento de contrato, nos casos de emissão de empenho de dotações orçamentárias.

FICAM APOSTILADAS ao Contrato em epígrafe as seguintes informações: emissão da Nota de Empenho nº 2024NE000967, de 15/03/2024, no valor de R\$ 823.331,25 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme programa de trabalho nº 02.061.0422.2772.0000, natureza da despesa nº 4.4.90.51, fonte nº 0759240000 (ID. nº 2513661) e Nota de Empenho nº 2024NE000968, de 15/03/2024, no valor de R\$ 1.062.171,30 (um milhão, sessenta e dois mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos), conforme programa de trabalho nº 02.061.0422.2772.0000, natureza da despesa nº 4.4.90.52, fonte nº 0759240000 (ID. nº 2513662), em favor da empresa **JOHNSON CONTROLS – HITACHI AR-CONDICIONADO DO BRASIL LTDA**.

Recife/PE, drs



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 25/03/2024, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2514289** e o código CRC **8E72E798**.